

Resolução nº : 7285/2004  
Protocolo nº : 138247/03  
Origem : APMF DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR GABRIEL CARNEIRO  
MARTINS DE LONDRINA  
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR GABRIEL CARNEIRO  
MARTINS DE LONDRINA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14125/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004.

**NESTOR BAPTISTA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência